



ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

1

Dispõe sobre a convocação e alteração excepcional de horário para a realização de Sessão Itinerante, nos termos da Resolução no 537/2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno (Resolução no 512/2020), com as alterações introduzidas pela Resolução nº 537, de 7 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o Art. 119 do Regimento Interno autoriza a realização de sessões itinerantes fora da sede do Poder Legislativo mediante determinação da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a natureza da Sessão Itinerante como instrumento de democratização, transparência e aproximação entre o Legislativo e a comunidade, visando a efetiva escuta popular;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a participação do maior número possível de cidadãos, trabalhadores e estudantes, o que justifica a realização do certame em período noturno;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a realização de SESSÃO ITINERANTE, com caráter deliberativo, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, às 19:00 horas, tendo como local a Escola Municipal Jarbas Gonçalves Passarinho, no Bairro de São Félix Pioneiro.

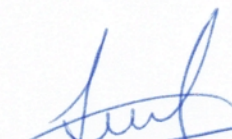
Art. 2º. A sessão de que trata este Ato seguirá o rito estabelecido para as sessões ordinárias, com as adaptações previstas no Art. 153-C do Regimento Interno, destinando-se o período de 60 (sessenta) minutos para a "Tribuna Livre Comunitária".

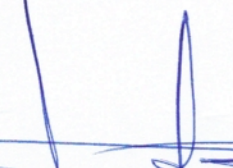
Art. 3º. Excepcionalmente, em virtude da logística e do interesse público na participação popular noturna, fica flexibilizado o horário previsto no Art. 125 do Regimento Interno para esta convocação específica.

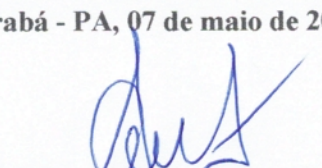
Art. 4º. O órgão de comunicação da Câmara deverá providenciar a ampla divulgação deste Ato nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

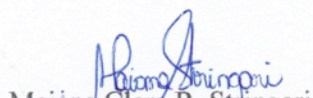
Marabá - PA, 07 de maio de 2026.


Ilker Moraes Ferreira
Presidente


Pedro Corrêa Lima
1º Vice Presidente


Marcelo Alves dos Santos
2º Vice-Presidente

Vanda R. Américo Gomes
1ª. Secretária


Maiãna Clara R. Stringari
2ª. Secretária


Maria Cristina C. Mutran
3ª. Secretária